

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS REICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRIAGEM

O município de São José dos Campos é atendido pelo serviço de coleta seletiva pública de resíduos potencialmente recicláveis em 100% (cem por cento) de sua malha urbana, incluindo os Distritos de Eugenio de Melo e de São Francisco Xavier (núcleo urbanizado e vias rurais providas de lixeiras para recicláveis). A coleta seletiva pública é executada atualmente pela URBANIZADORA MUNICIPAL S/A, cujos resíduos são destinados ao Centro de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (também operada pela URBAM). A coleta seletiva pública ocorre conforme plano de trabalho aprovado com a Secretaria de Manutenção da Cidade da Prefeitura São José dos Campos e em linhas gerais os caminhões coletores fazem uma ou duas descargas de resíduos potencialmente recicláveis por turno em dois turnos distintos no pátio coberto do Centro de Triagem da ETRS.

O objetivo da coleta seletiva pública e do Centro de Triagem é de: minimizar a quantidade de resíduos destinados ao Aterro Sanitário, devolver à cadeia produtiva os materiais recicláveis e conseqüentemente diminuir a extração de recursos naturais, e gastos com energia elétrica e água, e proporcionar a inclusão social dos catadores com geração de renda.

O Centro de Triagem da ETRS possui um processo “híbrido” de processamento dos resíduos potencialmente recicláveis, pois envolve atividades mecanizadas e manuais.

Os principais equipamentos disponíveis para as atividades mecanizadas são: Pá Carregadeira, Retroescavadeira com pólopo de carga, linha completa de pré-segregação (Silo de Carga, Trommel - peneira rotativa, esteira de rejeitos miúdos, Rasga

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

Sacos), Moega, Esteiras de Segregação, Esteiras de Rejeitos, Eletroímã, Prensas Verticais etc.

O Centro de Triagem possui como infraestrutura de apoio aos cooperados: pátio coberto de recebimento dos resíduos da coleta seletiva pública, pátio coberto para armazenagem dos recicláveis processados na ETRS, vestiários, banheiros, refeitório, bebedouros, contentores plásticos, estacionamento para veículos (passeio, Van e/ou ônibus), linha telefônica, internet, água, energia e esgoto.

Os materiais recicláveis segregados são perfurados e/ou prensados e/ou enfardados e/ou apenas classificados, e depois acondicionados em grandes caixas ou plataformas metálicas, as quais ficam mantidas em um galpão coberto e semanalmente são vendidos a empresas recicladoras e/ou indústrias.

2. CENÁRIO ATUAL DO CENTRO DE TRIAGEM

A inclusão social dos catadores organizados em cooperativas de trabalho para a triagem de materiais recicláveis com geração de renda é prevista na legislação vigente, cujo processo é absorvido pelo poder público municipal, mas seu custeio e/ou melhoria na remuneração dos cooperados deveria ocorrer por conta da logística reversa envolvendo todas as empresas produtoras e/ou importadoras de bens de consumo e/ou embalagens.

A Coleta Seletiva pública de SJC é feita de forma profissional com equipes de aptas e veículos adequados munidos de basculamento de contêineres, sistema de rastreamento e itinerários eletrônicos acompanhados numa Central de Operações em

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

tempo real. Esse modelo de coleta proporciona uma série de vantagens aos cooperados (veículo com maior capacidade de carga e descarga mecânica, sem despesas com coletas, melhor triagem e armazenamento em locais adequados, relatórios de pesagens confiáveis, destinação adequada dos rejeitos), à população (possui programação fixa de coleta seletiva não coincidente com a coleta comum, ou seja, estimula a segregação de recicláveis e destino corretos) e ao poder público (a descontinuidade dos serviços é rara, a cidade fica mais limpa, melhoria da saúde pública e há controle total da operação).

Em 2022 o Centro de Triagem recebeu 12.162 toneladas de resíduos potencialmente recicláveis, cuja média mensal foi de 1.013 ton e média diária de 38,9 ton. Já em 2023 foram recebidas 13.529 ton no ano, e em média 1.127 ton por mês e 43,2 ton por dia.

A URBAM e a PSJC possuem programas e campanhas de educação ambiental focados na separação, acondicionamento e disponibilização adequados dos resíduos indiferenciados e daqueles potencialmente recicláveis. Historicamente os volumes recolhidos na coleta seletiva pública tem aumentado anualmente.

Diante desse cenário o Centro de Triagem deve ser operado por cooperativas de trabalho de catadores e necessita maximizar sua capacidade de processamento, ou seja, seria importante ampliar a quantidade e tipos de maquinários para manter a meta de produtividade de boa segregação dos resíduos recebidos da coleta seletiva pública com geração de maior volume de materiais recicláveis e menor volume de rejeitos visando aumento de renda aos cooperados. Dessa forma serão aceitas duas modalidades de cooperativas:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- A. Cooperativa de trabalho não detentora de maquinários;
- B. Cooperativa de trabalho detentora de diversos maquinários e equipamentos.

3. OBJETO

Cessão gratuita e operação do Centro de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos de São José dos Campos – SP por meio de Cooperativa (s) de Trabalho de Catadores de Resíduos Recicláveis em duas modalidades (A. Cooperativa de trabalho não detentora de maquinários; e/ou B. Cooperativa de trabalho detentora de diversos maquinários e equipamentos) para a segregação dos resíduos da coleta seletiva pública em duas frações, Rejeitos e Materiais recicláveis e/ou reutilizáveis passíveis de vendas por um período de 60 (sessenta) meses e demais períodos até o limite da legislação vigente.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

É exigida a seguinte documentação das cooperativas interessadas na operação do Centro de Triagem da ETRS:

- I. Cadastro de Pessoa Jurídica de Cooperativa de Trabalho com Classificação Nacional das Atividades Econômicas compatível, ou seja, no mínimo CNAE Classe 46.87-7 Comércio atacadista de resíduos e sucatas e suas diversas subclasses compatíveis, cujo registro deverá ser de mínimo há 6 (seis) meses da data de publicação do chamamento.
- II. Ficha de cadastro no sistema MTR – SINIR.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- III. Ata de constituição.
- IV. Estatuto ou contrato social.
- V. Certidão negativa de débitos Federais.
- VI. Certidão negativa de débitos Estaduais.
- VII. Certidão negativa de débitos Municipais (São José dos Campos).
- VIII. Certidão negativa de débitos Trabalhistas.
- IX. Ficha de inscrição - declaração de ciência e concordância (vide modelo Anexo).
- X. Declaração assinada que dispõe das condições necessárias para realização do processamento dos resíduos passíveis de reciclagem (vide modelo Anexo IV).
A modalidade escolhida pela participante nesse documento passará por análise do Grupo de Trabalho a fim de confirmar o enquadramento correto, ou seja, se houver marcação na modalidade B indevidamente a participante migrará para a modalidade A.
- XI. Declaração de inexistência de trabalho análogo a escravidão e exploração de mão de obra infantil e adolescente (vide modelo Anexo).
- XII. Declaração de visita ao Centro de Triagem da ETRS (será fornecida pela URBAM).
- XIII. Sistema de rateio de ganho auferido aos cooperados.
- XIV. Proposta de Desempenho e formato de Trabalho (vide modelo Anexo).
- XV. Estratégia para melhorar o desempenho na segregação dos resíduos e na receita líquida por cooperado.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- XVI. Proposta de trabalho indicando o fluxograma de produção (entradas e saídas), quantidade e tipos de maquinários propostos (indicar usos e funções). Esse documento será exigido apenas das cooperativas da Modalidade B.
- XVII. Será desclassificada a Cooperativa, que não entregar toda a documentação do tipo “Eliminatório” descrita neste Termo de Referência e/ou descumprir as regras do edital.
- XVIII. A visita técnica ao empreendimento é obrigatória. As visitas ocorrerão conforme as datas previstas na Programação de Etapas do Chamamento Público no horário das 8h00 às 12h00 e/ou das 13h00 às 17h00, e de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), cujo preposto deverá estar munido de carta de apresentação. As visitas deverão ser previamente agendadas por telefone 12 3944-9416 e/ou 12 3944-9414; e/ou por e-mail (Sr. Roberto - roberto.massareli@urbam.com.br e/ou Eng. André andre.kusama@urbam.com.br).

5. OBRIGAÇÕES DAS COOPERATIVAS VENCEDORAS

As cooperativas de catadores de materiais recicláveis deverão atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- I. Estarem constituídas por cooperados catadores de materiais recicláveis de baixa renda preferencialmente residentes e domiciliados em São José dos Campos (exceto cargos administrativos).
- II. Cumprirem os requisitos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Lei Federal nº 12.260/2012 (organização e o

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

funcionamento das Cooperativas de Trabalho) e demais legislações pertinentes.

- III. Estarem regularmente cadastradas e habilitadas no SINIR.
- IV. Não empregarem pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho.
- V. Executarem a segregação de 100% (cem por cento) dos resíduos recebidos da coleta seletiva pública em duas frações:
 - a. Rejeitos: movimentados em esteiras e sob responsabilidade da URBAM;
 - b. Materiais recicláveis e/ou reutilizáveis: devem passar por processamento (perfuração e/ou prensagem, enfardamento, classificação etc.), armazenagem, pesagem (na ETRS) e vendas.
- VI. Manter uma quantidade suficiente e/ou compatível de cooperados e maquinários extras (além daqueles já disponibilizados se julgarem necessário) trabalhando em turnos adequados para processar no Centro de Triagem da ETRS todos os resíduos recebidos da coleta seletiva pública diariamente e proporcionar uma remuneração mínima dos cooperados conforme a Lei Federal nº 12.260/2012 e/ou outra que venha substituí-la.
- VII. Terem o controle dos cooperados, que deverão estar devidamente cadastrados e mantidos identificados durante a jornada de trabalho e munidos de uniformes.
- VIII. Fornecerem e utilizarem adequadamente Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em atenção as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- IX. Absorverem preferencialmente os cooperados que já trabalharam no Centro de Triagem da ETRS.
- X. Fornecimento de café, refeições e transporte em conformidade com a legislação vigente e condições locais da ETRS apuradas na visita técnica.
- XI. Zelar pelas boas condições no ambiente de trabalho, mantendo em situação regular de todos os documentos necessários para funcionamento da cooperativa.
- XII. Cumprir as regras internas da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos operada pela URBAM em todos os quesitos de segurança, acessos internos, agendamentos de visitas e de reuniões das cooperativas, pesagens de resíduos etc.
- XIII. Apresentar mensalmente: todas as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais e a certidão negativa de débitos trabalhistas.
- XIV. Atenderem as metas de desempenho e produtividade propostas no Anexo VII e no mínimo buscarem o atendimento das metas de desempenho definidas no Anexo VI.
- XV. Aceitarem de forma plena e irrevogável as normas constantes neste edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- I. Nomear um Grupo Técnico de Trabalho formado por servidores da PSJC e colaboradores da URBAM para avaliar os documentos e proposta de Trabalho e selecionar as Cooperativas Habilitadas e Vencedoras.
- II. Disponibilizar a(s) Cooperativa(s) Vencedoras:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- a. Centro de Triagem da ETRS ativo e operante: Pá Carregadeira, Retroescavadeira com pólopo de carga, linha completa de pré-segregação (Silo de Carga, Trommel - peneira rotativa, esteira de rejeitos miúdos, Rasga Sacos), Moega, Esteiras de Segregação, Esteiras de Rejeitos, Eletroímã, Prensas Verticais etc.
- b. Infraestrutura de apoio aos cooperados: pátio coberto de recebimento dos resíduos da coleta seletiva pública, pátio coberto para armazenagem dos recicláveis processados na ETRS, vestiários, banheiros, refeitório, bebedouros, contentores plásticos, estacionamento para veículos (passeio, Van e/ou ônibus), linha telefônica, internet, água, energia e esgoto.
- c. Fazer as movimentações internas e pesagens dos resíduos da coleta seletiva pública e dos materiais recicláveis destinados as vendas.
- d. Dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos oriundos do Centro de Triagem.
- e. Apresentar os resultados das análises gravimétricas periódicas da coleta seletiva pública e dos rejeitos pós processamento no Centro de Triagem conforme programação da URBAM.
- f. Monitorar as operações da(s) cooperativa(s) e fornecer os relatórios mensais de entradas da coleta seletiva, de vendas de recicláveis e da geração de rejeitos.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- g. Fazer a limpeza e manutenção predial do Centro de Triagem (incluindo o maquinário disponibilizado) e das instalações de infraestrutura.
- h. Proporcionar incentivo a separação de materiais recicláveis nos termos dos Decretos Municipais nºs 17.663/2017, 18.400/2019 e/ou outra legislação municipal, que venha a substituí-los.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- I. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação e seleção das Cooperativas Habilitadas conforme **Tabela A**.

II. Tabela A

Item	Demandas	Modalidade de Cooperativas	Critério	Peso	Classif.
1	CNPJ com CNAE (no mínimo CNAE Classe 46.87-7 Comércio atacadista de resíduos e sucatas e suas diversas subclasses compatíveis).	A e B	Eliminatório	-	-
2	CNPJ com registro no Município de São José dos Campos deverá ser de mínimo há 6 (seis) meses até a data de publicação do chamamento.	A e B	Eliminatório	-	-
3	Ficha de cadastro no sistema MTR – SINIR.	A e B	Eliminatório	-	-
4	Ata de constituição.	A e B	Eliminatório	-	-
5	Estatuto ou contrato social.	A e B	Eliminatório	-	-
6	Certidão negativa de débitos Federais.	A e B	Eliminatório	-	-
7	Certidão negativa de débitos Estaduais.	A e B	Eliminatório	-	-
8	Certidão negativa de débitos Municipais (São José dos Campos).	A e B	Eliminatório	-	-
9	Certidão negativa de débitos Trabalhistas.	A e B	Eliminatório	-	-
10	Ficha de inscrição - declaração de ciência e concordância	A e B	Eliminatório	-	-
11	Declaração assinada que dispõe das condições necessárias para realização do processamento dos resíduos passíveis de reciclagem	A e B	Eliminatório	-	-
12	Declaração de inexistência de trabalho análogo a escravidão e exploração de mão de obra infantil e adolescente	A e B	Eliminatório	-	-
13	Declaração de visita ao Centro de Triagem da ETRS	A e B	Eliminatório	-	-
14	Sistema de rateio de lucros aos cooperados.	A e B	Eliminatório	-	-
15	Proposta de Desempenho e formato de trabalho (entrega)	A e B	Eliminatório	-	-
16	Proposta de trabalho (entrega)	B	Eliminatório	-	-
17	Percentual Estimado dos Rejeitos sobre as entradas ao mês	A e B	Classificatório	1,0	Acima da meta
				-	Igual a meta
18	Produtividade Esperada de Vendas de Materiais Recicláveis ao mês	A e B	Classificatório	1,0	Acima da meta
				-	Igual a meta
19	Receita Esperada por cooperado sobre Salário Mínimo Vigente em percentual	A e B	Classificatório	1,0	Acima do Sal. Mínimo vigente
				-	Igual ao Salário Mínimo vigente
20	Jornada de Trabalho Cooperado conforme Lei Federal nº 12.260/2012 (horas semanais por cooperado)	A e B	Classificatório	1,0	44 horas semanais
				-	Menos de 44 horas semanais
21	Estratégia para ampliar o desempenho na segregação dos resíduos e na receita líquida por cooperado.	A e B	Classificatório	2,0	Boa
				1,0	Regular
				-	Ruim
22	Cooperativa de Trabalho de Modalidade B	B	Classificatório	1,0	Pontuação extra por conta dos investimentos
23	Proposta de trabalho: qualidade e aderência da proposta ao objeto e metas da Operação do Centro de Triagem	B	Classificatório	2,0	Boa
				1,0	Regular
				-	Ruim
24	Proposta de trabalho: maquinários compatíveis (tipos e quantidades) com o objeto e metas da Operação do Centro de Triagem	B	Classificatório	2,0	Boa
				1,0	Regular
				-	Ruim

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- III. Será desclassificada a Cooperativa, que não entregar todos os documentos descritos neste Termo de Referência como do tipo “Eliminatório” e terá pior classificação por conta de seu desempenho nos itens do tipo “Classificatório”.
- IV. Serão considerados como quesitos do tipo “Classificatório” os dados da planilha de Proposta de Desempenho e Formato de Trabalho Cooperativo entregue pelas cooperativas, ou seja, os totais percentuais apurados serão multiplicados pelo peso de cada item para obter a Nota Classificatória de cada participante.
- V. Considerando o espaço físico existente do Centro Triagem (incluindo a infraestrutura de apoio), que possui apenas uma linha própria de pré-segregação, os volumes da coleta seletiva estimados para os próximos anos, as metas desejáveis de desempenho e produtividade, e as demandas de gestão administrativa e operacional do Objeto desse Termo de Referência, será admitida uma operação composta preferencialmente pelas combinações de cooperativas descritas na **Tabela B**.

VI. Tabela B

Combinações Sugeridas	Linhas	Fração Sugerida da Seletiva por Linha	Cooperativa Mod. A	Cooperativa Mod. B	Sugestões de Atribuições
			Qtde.	Qtde.	
I	1 (com pré-segreg. própria)	50,0%	1	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
	2 (sem pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Além de algumas atribuições manuais poderia ceder uma linha completa de pré-segregação e outros tipos de prensas.
II	1 (com pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Além de algumas atribuições manuais poderia ceder outros tipos de prensas e separadores balísticos.
	2 (sem pré-segreg. própria)	50,0%	-	1	Além de algumas atribuições manuais poderia ceder uma linha completa de pré-segregação e separadores de metais.
III	1 (com pré-segreg. própria)	33,3%	1	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
	2 (sem pré-segreg. própria)	66,7%	2	-	Apenas atribuições manuais aos cooperados
OBS.	1 (com pré-segreg. própria)	Linha de pré-segregação mecanizada própria da ETRS, composta de: silo, Trommel, esteira de rejeitos miudos e rasga sacos.			
	2 (sem pré-segreg. própria)	Área livre, que necessita de instalação de linha de pré-segregação mecanizada			

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICATÓRIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SJC**

- VII. Em caso de empate de Notas Classificatórias entre Cooperativas Habilitadas, será feita a reclassificação mediante a aplicação do peso adicional descrito na **Tabela C**.

VIII. **Tabela C**

Item	Demandas	Modalidade de Cooperativas	Peso Adicional
1	Receita Esperada por cooperado sobre Salário Mínimo Vigente em percentual	A e B	3,0
2	Produtividade Esperada de Vendas de Materiais Recicláveis ao mês	A e B	2,0
3	Percentual Estimado dos Rejeitos sobre as entradas ao mês	A e B	2,0